



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO  
Estado do Paraná  
Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000  
**CNPJ: 76.966.860/0001-46**  
[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

---

Ofício nº 258/2025- GAB

Jacarezinho, 23 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 92/2025, que emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante na Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:0318361  
9903

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.23 16:06:13  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## Projeto de Lei nº.92/2025 de 23 de julho de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante na Lei Municipal nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024.”

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam Inclusas no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal nº. 4.527, de 18 de dezembro de 2024, as seguintes Ações:

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0014	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	Meta Física	Valores
Objetivo		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de atenção primária, promoção e atenção integral à saúde da mulher e da criança; Promoção de atenção integral à saúde da população por meio das atividades realizadas pelas equipes de Saúde da Família, Agentes Comunitários e Saúde Bucal para todos os segmentos populacionais e da adesão à política nacional e estadual de assistência em redes de atenção primária à saúde.		
Ação	1.297	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim São Luiz	1	64.683,44
Ação	1.298	Reforma da Unidade Básica de Saúde – Bairro Jardim Panorama	1	61.895,23
		Recursos Vinculados	126.578,67	<b>126.578,67</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 23 de julho de 2025.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
03

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.23 15:12:41  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3000 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – [www.jacarezinho.com.br](http://www.jacarezinho.com.br)

## **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **José Izaias Gomes “Zola”**  
Presidente da Câmara Municipal  
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre a inclusão no LDO/2025 de novas Ações de Governo destinadas as Reformas das Unidades Básicas de Saúde dos Bairros Jardim São Luiz e Jardim Panorama, com recursos oriundos do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para que possamos efetuar o pagamento a empresa responsável pela execução das obras, visto que as mesmas já foram concluídas.

Solicitamos à Vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, pois sem a aprovação do mesmo não será possível efetuar o pagamento a empresa responsável pela execução das obras.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 23 de julho de 2025.

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:0318361999  
03

Assinado de forma digital por  
MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
Dados: 2025.07.23 15:12:52  
-03'00'

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal